

12.2 — A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A Avaliação Psicológica (AP) é valorada da seguinte forma: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12.3 — Caso o candidato se encontre na situação do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e caso não tenha exercido o direito de opção pelos métodos anteriores, os métodos de seleção são: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação das Competências (EAC).

12.4 — A Ordenação Final — será a resultante da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de seleção:

$$1 — OF = [(PC \times 60\%) + (AP \times 40\%)]$$

Em que: OF = Ordenação Final; PC = Prova de Conhecimentos; AP = Avaliação Psicológica.

12.5 — Nos termos dos n.os 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, cada um dos métodos de seleção, bem como, cada uma das fases que comportem é eliminatório. Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valorização inferior a 9,5 num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

12.6 — De conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 8.º da referida Portaria e, sem prejuízo do disposto no ponto 12.9, por razões de celeridade, em virtude da urgência do recrutamento em causa, os métodos de seleção serão utilizados faseadamente, da seguinte forma:

Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório;

Aplicação do segundo método apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas de 50 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação da necessidade;

Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam a necessidade que deu origem à publicitação do presente procedimento concursal.

12.7 — Excepcionalmente e, designadamente, quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), tornando-se impraticável a utilização dos métodos de seleção acima referidos, a entidade empregadora limitar-se-á a utilizar como único método de seleção obrigatório os definidos nas alíneas a) dos n.ºs 1 ou 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2.

13 — Composição do Júri:

Presidente: Maria Margarida Viegas dos Santos, secretária da Junta de Freguesia de Cabanas de Tavira;

Vogais efetivos: Ana Margarida do Nascimento Catarino, Técnica Superior, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Manuel António Santiago Cabrita, Presidente da Assembleia de Freguesia.

Vogais suplentes: Isabel Maria Madeira da Conceição, secretária da Assembleia de Freguesia e Ricardo Jorge Cavaco Alves, tesoureiro da Junta de Freguesia.

14 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, republicada pela Portaria 145-A, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, desde que as solicitem.

15 — Exclusão e notificação de candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados nos termos e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria antes referida.

16 — Critério de desempate — Em caso de igualdade de valorização os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da mencionada Portaria.

17 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da referida Portaria, sendo publicitada nos termos do n.º 6 do mesmo artigo.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do pre-

visto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril.

28 de junho de 2012. — O Presidente da Junta, *Carlos Manuel do Livramento Baptista*.

306215221

FREGUESIA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Aviso n.º 9252/2012

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 14 de maio de 2012, foram aprovados, após conclusão com sucesso do período experimental, para as carreiras abaixo discriminadas, nos termos do n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, os seguintes trabalhadores:

Paulo Sérgio Grinaldi Martins, para a carreira/categoria de Assistente Técnico,

Carlos Manuel da Conceição Santos Rosa, para a carreira/categoria de Assistente Operacional,

José Alberto Alves Simões, para a carreira/categoria de Assistente Operacional,

27 de junho de 2012. — O Presidente, *Luís Filipe Antunes da Silva*.
306211058

FREGUESIA DE SANTA MARIA MAIOR

Aviso n.º 9253/2012

Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado/ termo resolutivo certo para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, na Freguesia de Santa Maria Maior.

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto -Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, com o artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro e com o artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia, de 5 de junho de 2012, se encontra aberto o Procedimento Concursal Comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, um ano com possibilidades de renovação, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente operacional, da carreira de assistente operacional do Mapa de Pessoal desta Junta de Freguesia:

Ao presente procedimento concursal será aplicada as regras constantes nos diplomas Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 64 -A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

2 — Local de trabalho: Área da Região Autónoma da Madeira.

3 — Caraterização do posto de trabalho:

Providenciar a limpeza da freguesia, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, entre outras funções inerentes à respetiva categoria, condução das viaturas da Freguesia. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização.

4 — Não foi efetuada consulta prévia à ECCRC, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro uma vez que se encontra temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

5 — Forma de apresentação das candidaturas: suporte papel ou eletrónico.

5.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

6 — A apresentação da candidatura em suporte papel é efetuada pessoalmente, sendo entregue na Junta de Freguesia, ou através de correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior — Rua das Murteiras, n.º 25 B — 9060-199;

6.1 — A apresentação da candidatura por via eletrónica, deverá ser efetuada para o endereço eletrónico: stamariamaior@netmadeira.com;

6.2 — Documentação exigida: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório de formulário tipo devida-